

ERRATA ao EDITAL nº 01/2013

PROCESSO DE SELEÇÃO AO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO SOB A FORMA DE TREINAMENTO EM SERVIÇO PARA ENFERMEIRO NOS MOLDES DE RESIDÊNCIA PARA O ANO DE 2014

Item 2- DA PARTICIPAÇÃO

Onde se lê: “2.2 O Residente selecionado não deverá ter vínculo empregatício com serviço público, ou seja, não desenvolver atividades profissionais em serviço público no período de realização da Residência (Lei nº 11.129/2005, Art. 13, parágrafo segundo).”

Leia-se: “2.2 O Residente selecionado não deverá ter vínculo empregatício com o serviço público, ou seja, não desenvolver atividades profissionais em serviço público no período de realização da Residência (Lei nº 11.129/2005, Art. 13, parágrafo segundo).”

Onde se lê: “2.3 O título será emitido após entrega do trabalho de Conclusão do Curso, devidamente corrigido, com encaminhamento do (a) Orientador(a).”

Leia-se: “2.3 O título será emitido após entrega do trabalho de Conclusão do Curso, devidamente corrigido e aprovado, com encaminhamento do (a) Orientador(a).”

Item 3- DAS INSCRIÇÕES

Onde se lê: “3.1 As inscrições será efetuadas pela via WEB no site <http://www2.unirio.br/cosea>, a partir das 12 horas do dia 11 de novembro de 2013 até às 12 horas do dia 22 de outubro de 2013.”

Leia-se: “3.1 As inscrições serão efetuadas pela via WEB no site <http://www2.unirio.br/cosea>, a partir das 12 horas do dia 11 de novembro de 2013 até às 12 horas do dia 22 de novembro de 2013.”

Item 4- OS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

Onde se lê: “4.16 A confirmação de inscrição estará disponível no período de 14 a 22 de novembro de 2013, no site <http://www2.unirio.br/cosea>.”

Leia-se: “4.16 A confirmação de inscrição estará disponível no período de 14 a 29 de novembro de 2013, no site <http://www2.unirio.br/cosea>.”

Item 8- DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Onde se lê: “8.4 Somente será admitido para realizar a prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no subitem 9.2 deste Edital, desde que permita, com clareza, a sua identificação.”

Leia-se: “8.4 Somente será admitido para realizar a prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no subitem 8.2 deste Edital, desde que permita, com clareza, a sua identificação.”

Onde se lê: “8.12 O descumprimento das alíneas 9.11 implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.”

Leia-se: “8.12 O descumprimento das alíneas 8.11 implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.”

ANEXO 1 – CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATAS	LOCAL
Período de Inscrições	De 11/11 a 22/11/2013	http://www2.unirio.br/cosea
Consulta da inscrição	De 14 /11 a 29/11/2013	http://www2.unirio.br/cosea

Rio de Janeiro, 08 de outubro de 2013.

Dr^a Almerinda Moreira
Diretora da Escola de Enfermagem Alfredo Pinto